



RESOLUÇÃO Nº 016/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 018/2018 – CONSUNI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal da UFAM;

CONSIDERANDO o documento da Procuradoria da República no Amazonas (Ofício nº 287/2018/10º Ofício/PR/AM, datado de 5 de julho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I – **ACATAR** a recomendação da Procuradoria da República no Amazonas de que a Universidade Federal do Amazonas não componha suas Bancas Examinadoras de Concursos com membros que possuam qualquer relação de amizade, inimizade, parentesco ou vínculos acadêmicos e profissionais com nenhum candidato, sendo necessário que os integrantes escolhidos assinem termo de compromisso neste sentido.

II – **CONSTITUIR COMISSÃO** para realização da norma referida, no prazo de 60 (sessenta) dias, com os seguintes membros:

*Profª. Cinthya Iamille Frithz Brandão de Oliveira (FCF) - **PRESIDENTE***

Prof. Hélder Cruz da Silva (FT)

Profª Marne Carvalho de Vasconcelos (FCF)

Profª Priscila Mendes Cordeiro (ISB)

Prof. Jorge Yoshio Kanda (ICET)

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 12 setembro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício